



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

LEI Nº 2.084, de 26 de novembro de 2025.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 555.000,00
(QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236102022.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 140.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 260.000,00

0602.1236104012.013 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Total.....R\$ 555.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação por provável excesso de arrecadação previsto para final do exercício de acordo com o Art. 43 § 31 da Lei Federal 4.320/64 dos seguintes recursos:

FUNDEB.....R\$ 555.000,00

Total.....R\$ 555.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração